



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 2064 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADILSON LISCZKOVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito autorizadas na lei 2587 de 18 de maio de 2022:

07 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01.15.452.0006.1.008-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$211.000,00

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$100.000,00

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recursos Transferência Convênio de União e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.91.00.00.00.00 - Aplicações Diretas -
Oper.Intra-Orçamentárias – R\$100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111